



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 029/2005**

Ementa: "Dispõe sobre Conferência Municipal das Cidades, por determinação do Ministério das Cidades e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades a se realizar no dia 20 de julho de 2005, em Barra do Piraí, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana: Cidade para Todos" e sobre o tema "Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano".

**Art. 3º** - A Coordenadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades expedirá mediante resolução, a data, o local e o Regimento da Etapa Preparatória Municipal da 2ª Conferência, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

**Art. 4º** - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 2ª Conferência Municipal das Cidades, inclusive sobre o processo democrático da escolha de seus delegados.

**Art. 5º** - O Coordenador da Conferência poderá promover em articulação com municípios da mesma região, uma Etapa Preparatória Regional da 2ª Conferência Municipal das Cidades em substituição da Etapa Municipal.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal ou Regional das Cidades serão custeadas pela Secretaria Municipal de Obras, em dotação específica.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2005.

  
**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal